



Delegação de Competências

Considerando:

Que em 1 de janeiro de 2013, entrou em vigor a nova **Estrutura Organizacional dos Serviços Municipais**;

Os princípios estatuídos nos artigos 22º, nº8 e 27º do Decreto-Lei 135/99, de 22 de abril, no qual se prescreve que os serviços devem adotar mecanismos de delegação e subdelegação de assinatura de correspondência e expediente, em diversos níveis hierárquicos e se possível, no próprio posto de execução e em qualquer trabalhador, no sentido de imprimir maior celeridade e eficácia às decisões e procedimentos administrativos, tendo subjacente os princípios de desburocratização, simplificação, eficiência e de economia processual;

No uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º2 do art.º 35º do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro,

Determino:

- **Designar como Responsável Geral** do Gabinete de Contratação Pública, a trabalhadora **Dr.ª Elsa Susana Costa Felix**, Técnica Superior;

- **Atribuir à mesma** a competência da **assinatura e visto da correspondência de mero expediente**, com destino a quaisquer entidades ou Organismos Públicos, bem como de **toda a documentação referente aos procedimentos do Gabinete**, previamente autorizada, designadamente PAQ, PCO, PFO e REQ's;

- Designar como substitutas da Responsável Geral, **Dr.ª Elsa Susana Costa Félix**, em caso de faltas, ausências ou impedimentos, para as competências delegadas, as seguintes trabalhadoras:

1ª Substituta- **Dr.ª Susana Cristina da Rocha Cruz**, Técnica Superior;

2ª Substituta- **Dr.ª Maria de Fátima Loureiro Ferreira da Silva**, Chefe da Divisão Municipal Económica e Financeira.



O presente despacho produzirá efeitos à data da entrada em vigor da nova Estrutura Organizacional dos Serviços Municipais; convalidando todos os atos entretanto praticados.

Em face do exposto:

- Dê-se de imediato conhecimento às trabalhadoras;
- Divulgue-se por todos os serviços municipais.

Hermínio Jose Sobral de Loureiro Gonçalves, Dr.

Presidente da Câmara Municipal